SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 03 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2938

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 363/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, em favor da empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETORAEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para manutenção em equipamento odontológico para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setorcompetente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO MENDOCA LEAO 13075861120, inscrita no CNPJ sob nº 14.547.874/0001-78,localizada na AV CONTORNO N° 52 – SETOR AEROPORTO – QAUDRA 4 LOTE 5 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 01 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CE018DEA

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO N° 185/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA-FME**
CONTRATADO: **GILDEMARA RODRIGUES DO CARMO**
OBJETO: **Transporte de Passageiros.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/10/2022 à 31/12/2022.
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme a prestação do serviço/Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R$ 10.455,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manut. Ens. Fundamental.: 12.361.0801.2.020.3.3.90.36 – Ficha 31, fonte 101.**
DATA ASSINATURA: 18/10/2022.
Licitação: Dispensa nº 507/2022.
Processo nº 3890/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Município de Amaralina, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7E4FCCF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:087/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 087/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de pá carregadeira, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 087/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 01 de novembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A42E168F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGAO ELETRONICO:087/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de pá carregadeira. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de pá carregadeira**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 01 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:77AD108A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:087/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 087/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 01 de novembro de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4EE6E992

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 1285/SS/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 1285/SS/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65 da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 16287/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a pedido,*** do cargo comissionado Assessor Técnico III, a servidora Sra. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 02 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:935AC5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 965/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 965/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº 16257/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** da função de confiança de Superintendente, a servidora Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:20E4E40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 967/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 967/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA,** em substituição a Sra. Eloiza Schlatter Terin, lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E66C79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 968/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 968/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - ***Nomear*** Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA**, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:891413AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 969/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 969/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - ***Nomear*** Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA,** a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A1120176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 970/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 970/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - ***Nomear*** Gestora do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. **SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA,** a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3DA9B733

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 971/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 971/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 15958/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **VINICIUS DA COSTA ALVES**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2E9DEB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 972/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 972/GAB/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 21, 1 e Art. 26 II da Lei complementar 032, de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 16259/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Chefe de Gabinete, o servidor Sr. **HUGO GUILHERME BARBOSA SOUZA**, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E4D4B7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 973/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 973/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta do processo n.º 16286/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a servidora Sra. **VERONICA SAVATIN WOTTRICH**, lotada na Secretaria de mesmo nome, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO PAGNONCELLI PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9F42CCCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 550/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para público infantil das unidades municipais de educação infantil na modalidade de ensino integral–creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para público infantil das unidades municipais de educação infantil na modalidade de ensino integral-creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada higienização das crianças que frequentam as unidades de educação infantil em período integral-creche, levando em conta também que a devida atenção aos cuidados de higiene pessoal tem completa relação com a prevenção de doenças que atingem principalmente o público infantil; faz-se necessária a aquisição de materiais de higiene pessoal específico para o público infantil;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para público infantil das unidades municipais de educação infantil na modalidade de ensino integral –creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para público

infantil das unidades municipais de educação infantil na modalidade de ensino integral –creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Por meio da empresa ELIZANGELA MONTEIRO CORTES 85311464100, inscrita no CNPJ: 13.669.661/0001-56, com sede na Rua Minas Gerais nº 450, quadra 30 lote 00, Centro, Mara Rosa - GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela Sra ELIZANGELA MONTEIRO CORTES portador(a) da Carteira de Identidade nº 3908841, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº 853.114.641-00.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.007,00 (mil e sete reais), em favor da empresa **ELIZANGELA MONTEIRO CORTES 85311464100**, inscrita no **CNPJ: 13.669.661/0001-56**, para a Contratação de Empresa para aquisição de materiais de higiene pessoal para público infantil das unidades municipais de educação infantil na modalidade de ensino integral – creche, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELIZANGELA MONTEIRO CORTES 85311464100**, inscrita no **CNPJ: 13.669.661/0001-56,** para assinar o contrato no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0B80CC92

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 17 de novembro de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2022**, tipo **menor preço unitário**, para **registro de preço** visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARA ROSA - GOIÁS.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 9658/2022.

Mara Rosa, 01 de novembro de 2022. Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E4D4616A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 553/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

> "Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a justificativa da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 9082/2022;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 442, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **ROGÉRIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 6.215,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para contratação de empresa para aquisição de móveis, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2000E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 069/2022 AO CONTRATO N° 053/2022

Termo Aditivo: 069/2022
Contrato: 053/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ACACIO ANTONIO SOARES
Objeto: ACRÉSCIMO DO OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor: R$ 2.996,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.3.3.90.39.14 FICHA 233 FONTE 101/124/115/224/215
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, "b", Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 25/10/2022
Processo: 6203/2022
Pregão Presencial: 039/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FCB4F43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **18 de novembro de 2022**, às **10h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 041/2022**, do tipo menor preço Por Item, tendo

como objeto o **Registro de Preço para aquisição de Massa Asfáltica CBUQ ADTIVIADO ESTOCÁVEL e EMULSÃO ASFÁSLTICA RR 2C destinados ao serviço de tapa buraco das vias urbanas do Município de Matrinchã-GO e Distrito de Lua Nova, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital..** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã - Goiás, 01 de novembro de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6E97D781

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.374, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização de crédito suplementar, transposição, transferências e remanejamento de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal, autoriza abertura de fontes de recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2022**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1º a § 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, o percentual de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizado nos moldes do artigo 167, VI da Constituição Federal a realocar recursos orçamentários no âmbito da Administração Direta, Administração Indireta e Fundos, a título de Transposição, Transferências e Remanejamento de créditos orçamentários, até o montante do orçamento fixado para o Município, no exercício financeiro de 2022.
Parágrafo Único – Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 01 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:44B76CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria a coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do munícipio de Planaltina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Munícipio de Planaltina, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

Defesa Civil: conjunto de ações preventivas, de socorro, assistências e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
II. **Desastre:** o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre o ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. **Situação de Emergência:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
IV. **Estado de Calamidade Pública:** Situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.
Art. 3º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.
Art. 5º A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador;
II. Secretaria;
III. Setor Técnico;
IV. Setor Operativo.
Art. 6º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no município.
Art. 7º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.
Art. 8º Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Art. 9º Fica criado o cargo de em comissão de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal que passa a integrar a estrutura administrativa do Munícipio vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 10. Fica criada no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Munícipio de Planaltina a Unidade Gestora de Orçamento.
Art. 11. Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistências às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 12. Caberá sua gestão ao titular da Coordenaria de Proteção e Defesa Civil do Munícipio de Planaltina-GO.
Art. 13. O titular da Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I. Abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II. Gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III. Inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Munícipio, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV. Cadastrar e descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V. Prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos

comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessárias na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil respeitada às normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Munícipio de Planaltina-GO.

Art. 15.

Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei, fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Plano Plurianual vigentes.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planaltina, 01 de novembro de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F4620E3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 218/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à Aquisição de conjuntos de placas de identificação de logradouros e postes, sendo estes itens necessários para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022012910.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.992.911/0001-54,** cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**, para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 31 de outubro de 2022.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretária de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:41A3AD1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de links para acesso à INTERNET e solução de integração a ser instalado em Pontos Distintos no Município de Santa Helena de Goiás em atendimento as necessidades da Administração. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 18/11/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:66E85BC8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 668/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**,** CONTRATADA: MSH SERVIÇOS E CONTRUÇOES LTDA CNPJ sob o nº 34.823.584/0001-17, **MODALIDADE:** PregãoPRESENCIAL Nº 010/2022. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma da UBS Dr. Almério Lemos Bastos localizada na Rua Flauzino Luiz de Freitas, 671, Lt. 32, Bairro Arantes, no município de Santa Helena de Goiás, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.501.10.301.0011.2262.339039 (102)Fundo Municipal da Saúde. **VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo**, O Prazo para execução da obra será de no máximo **45 (quarenta e cinco) dias corridos** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 27/10/2022. VALOR: **R$ R$ 32.248,50**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DC6039D3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 049/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SPADONI & SPADONI LTDA-EPP**, CNPJ: 23.215.771/0001-00, **MODALIDADE:** O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021)**. OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 281/2022**, VALOR: R$** 6.660,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2022.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7E523C40

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TOMADA DE PREÇOS 020/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA Nº 002

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a empresa **MARLIANA ARAUJO DE SOUSA ARANTES EIRELI** para que conforme o art. 48, § 3º, da Lei de Licitações apresente nova documentação de habilitação, a realizar-se no dia **21 de outubro de 2022, às 14h30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 01 de novembro de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0C7B6DE0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ nº 28.813.666/0001-88**,**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. **OBJETO**: Contratação de empresa mediante o Sistema de Registro de Preços para futura, e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas, epis, grama esmeralda, destinados aos reparos e reformas dos prédios públicos, bem como o embelezamento das praças, vias públicas, atendendo as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Transito e Fundo Municipal do Meio Ambiente, FEMBOM**,VIGÊNCIA,** 10/10/2022 A 31/12/2022, **VALOR:** R$2.767,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239-339030(101).**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E83E7F3F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.691.332/0001-06, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **054/2022**. **OBJETO:** apirador/soprador, roçadeira manual, roçadeira hidraúlica central e lateral, fresadores de piso, roçadeira rha, trator e cortador de grama, adubadeira/semeadeira, martelo demolidor, coletor de grama e extrusora de meio fio, **VIGÊNCIA:** 24/10/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 38.570,00. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100) – Secretaria Municipal de Transporte 02.0252.04.122.1048.2337.449052 (100) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 02.0251.27.811.1048.2243.449052 (100) – Secretaria Municipal da Cidade 02.0266.15.122.1048.2342.449052 (100) – Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5E057915

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **PAULO LUIS REMPEL & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 80.539.356/0001-37, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **054/2022**. **OBJETO:** apirador/soprador, roçadeira manual, roçadeira hidraúlica central e lateral, fresadores de piso, roçadeira rha, trator e cortador de grama, adubadeira/semeadeira, martelo demolidor, coletor de grama e extrusora de meio fio, **VIGÊNCIA:** 24/10/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ **51.470,00**. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100) – Secretaria Municipal de Transporte 02.0252.04.122.1048.2337.449052 (100) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 02.0251.27.811.1048.2243.449052 (100) – Secretaria Municipal da Cidade 02.0266.15.122.1048.2342.449052 (100) – Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0C28B72C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **FORTEMAC MAQUINAS PARA CONSTRUCAO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.425.470/0001-13, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **054/2022**. **OBJETO:** apirador/soprador, roçadeira manual, roçadeira hidraúlica central e lateral, fresadores de piso, roçadeira rha, trator e cortador de grama, adubadeira/semeadeira, martelo demolidor, coletor de grama e extrusora de meio fio, **VIGÊNCIA:** 24/10/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 32.000,00. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100) – Secretaria Municipal de Transporte 02.0252.04.122.1048.2337.449052 (100) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 02.0251.27.811.1048.2243.449052 (100) – Secretaria Municipal da Cidade 02.0266.15.122.1048.2342.449052 (100) – Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:05974C92

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 **CONTRATADA**: **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.742.267/0001-05, **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº **054/2022**. **OBJETO:** apirador/soprador, roçadeira manual, roçadeira hidraúlica central e lateral, fresadores de piso, roçadeira rha, trator e cortador de grama, adubadeira/semeadeira, martelo demolidor, coletor de grama e extrusora de meio fio, **VIGÊNCIA:** 24/10/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 63.000,00. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 02.0267.26.782.1031.2248.449052 (100) – Secretaria Municipal de Transporte 02.0252.04.122.1048.2337.449052 (100) – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 02.0251.27.811.1048.2243.449052 (100) – Secretaria Municipal da Cidade 02.0266.15.122.1048.2342.449052 (100) – Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FD2D5F2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 328 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Decreto 121/2022 e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora, RITA DE CASSIA CARVALHO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor PIV**, senhora **RITA DE CASSIA CARVALHO**, registrada sob a matrícula **734,** inscrita no CPF sob nº **359.840.401-82**.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 4.280,22;
II - Quinquênio R$ 856,04; (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III – Titularidade R$ 1.284,07;
III - Proventos mensais R$ 6.420,33.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/03/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:13D4C11C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 342, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, é feriado nacional o dia 2 de novembro, dedicado ao Dia de Finados;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 327, de 27 de outubro de 2022, que transferiu o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 04 de novembro de 2022 (sexta-feira);

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nesta quinta-feira, dia 03 de novembro de 2022.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades, que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde que fazem atendimento de urgência, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B994DAB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 339, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **IARLA BRENDA INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.369.268-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5321E92A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 340, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.330.838-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:5751C982

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 341, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VANUSA SOARES LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.086.161-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:F9CCF937

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1º- 255/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: DALMIM FALEIRO DE LIMA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 255/2. 2.021 PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE SETEMBRO DE 2.022 A 02 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VIGÊNCIA: 14/09/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B0CA6465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 128 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO EIRELI, JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$274.684,50(DUZENTOS E SENTENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/09/2. 022 À 26/09/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2.022-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8A98DB97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 41-B/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE LIA-SE:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 41-A/2022
PASSA-SE A LER:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 41-B/2022
MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:427B0C7A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 282/2022

Contrato n.º 282/2022. Licitação: Dispensa de Licitação - Decreto n° 275/2022 e Lei n° 2.075 de 22 de agosto de 2022. **Objeto**: Contratação de agente de integração para complementação educacional ao corpo discente de Instituições de Ensino do Estado de Goiás e Regiões, através da realização de estágios de estudantes em dependência do CONTRATANTE, nos termos de suas possibilidades e recursos orçamentários, obedecidas as características de cada setor de acordo com o fornecimento de vagas ao contratado, conforme previsto no artigo 17 da Lei 11.788/2008.**Valor Total:** R$ 72.720,00. **Vigência:**01/11/2022 a 01/11/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.05 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – FONTE 102/107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.05 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/GO. Data**: 01/11/2022. **Signatário (Contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

--

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:D7A32943

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283 2022

Contrato n.º 283/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, do Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: O presente Termo de Credenciamento tem por Objeto a Prestação de Serviços Especializado de Psicologia, serão prestados no ESF (Estratégia de Saúde da Família), com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Valor Total** R$ 36.960,00. **Vigência:** 01/11/2022 a 01/11/2023. **Recurso: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34 – Fonte 131. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ALESSANDRA VIEIRA FONTES**. **Data**: 01/11/2022. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:91F224FF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º CONTRATO 284 2022

Contrato n.º 284/2022. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto** Prestação de Serviços Especializados de Nutricionista, serão prestados no HPM (Hospital Público Municipal), com a carga horária de 40 horas semanais. **Valor Total:** R$ 36.960,00. **Vigência:** 01/11/2022 a 01/11/2023. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: **06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - 0391 – Fonte 102. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **NARUNNA ALVES FERRO. Data**: 01/11/2022. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A287B27D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTATO N° 281/2022

Contrato n.º 281/2022. Licitação: Tomada de Preço n° 011/2022. **Objeto**: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços, mediante o regime de empreiteira global, para realizar a reforma da quadra coberta e construção do muro lateral da escola municipal Décio Felipe. A reforma da quadra e a construção do muro serão feitos a partir de recursos oriundos da emenda parlamentar individual n° 2072 do deputado Talles Barreto, proposta nº 202200006020971 e contrapartida do próprio município. **Valor Total:** R$ 94.169,00 **Vigência:** 31/10/2022 a 01/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.1102.1.003.4.4.90.51.00 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES – FONTE 137/101. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL. **Contratada**: **MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA-ME. Data**: 31/10/2022. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:4AF559A9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO. **CONTRATADA**: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO**: Acréscimo de serviços de reforma e ampliação para melhorias do projeto original. Para os itens novos foram obedecidos os preços das tabelas referenciais da licitação, a tabela de obras civis - GOINFRA Onerada Janeiro/2022 e SINAPI Onerada Janeiro/2022 - aplicado o Deságio da empresa vencedora de 10,40% para Reforma e 15,36% para ampliação em todos os itens, respeitando os parâmetros da Lei de Licitações 8.666/93 e seus anexos e atualizações. **VALOR ADITIVADO:** R$ 180.206,92. **RECURSOS:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.4012.4012.4.4.90.51.00 - MANUTENÇAO E REFORMA DOS PRÉDIOS - FONTE – 100. **ASSINATURA:** 01/11/2022. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6B990B50

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº011/2022

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 011/2022. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **21/11/2022**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037040007 – PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004252 – MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA Nº 0903.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 01/11/2022.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:063AF7CB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87

DECRETO Nº 87, de 01 de novembro de 2022.

"Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 15 de novembro (terça-feira) em comemoração a Proclamação da República.

CONSIDERANDO o ato discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, sendo verificado nas Secretarias de Saúde e Transporte, incluído o Departamento de Obras e Limpeza Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:62AB7FDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3862

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-

mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de novembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4F9D0EF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3918

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar aAQUISIÇÃO DE TINTA E MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de novembro de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:22AD0B8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3839

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/11/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 01 de novembro de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5BE481D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 2728/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2728/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 15, de 04.02.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 15/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2728/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.904.841-58, objeto do Processo Administrativo de n. 2728/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 015/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:CE4A9EBA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 2729/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2729/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2729/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 2729/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:9125A279

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 2837/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 2837/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 2837/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 2837/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 01 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:083D8007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 564/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 564/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gás P-13, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gás P-13, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de 17(dezessete) Gás P-13, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor unitário de R$: 130,00 (cento e trinta reais), valor global de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme Processo Administrativo de n. 564/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **LILIAN MARA SILVA MENDES (GÁS BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.716.548/0001-75, estabelecida na Rua 8, s/n., Quadra 76, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 31 de outubro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:270CF2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 564/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 564/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gás P-13, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especifica os autos administrativos".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gás P-13, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em homenagem aos princípios da publicidade, da transparência e do acesso à informação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a aquisição de 17(dezessete) Gás P-13, para Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e o Conselho Tutelar, conforme especificado no Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, valor unitário de R$: 130,00 (cento e trinta reais), valor global de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), conforme Processo Administrativo de n. 564/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **LILIAN MARA SILVA MENDES (GÁS BRASIL),** pessoa jurídica de direito privado,

regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.716.548/0001-75, estabelecida na Rua 8, s/n., Quadra 76, Lote 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **259**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 31 de outubro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6E09F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 773/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 773/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges ".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 04 (quatro) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 05 (cinco) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, Gás P-13 valor unitário de R$: 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Gás P-45 no valor de R$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), no valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 773/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:4CE5C7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 774/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 774/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 03 (três) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) unidades de gás engarrafado Gás de cozinha P-13 e 03 (três) unidades de gás engarrafado Gás de Cozinha P-45, para atender a demanda da Escola Municipal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, Gás P-13 valor unitário de R$: 135,00 (cento e trinta e cinco reais), Gás P-45 no valor de R$: 420,00 (quatrocentos e vinte reais), no valor global de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 774/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REINICLEI JESUS RODRIGUES - ME (COMETA GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.915.479/0001-29, estabelecida na Rua Mato Grosso, s/n., Quadra 71, Lotes 4/5, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **04**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 31 de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:66BF2754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 998/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 998/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de Educação.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços técnicos profissionais, objetivando a manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por prestador de serviços idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de engenharia civil, para as atividades da Secretaria Municipal de

Educação, pelo período de 01 (um) mês, observado o valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao Requerimento inicial, além de constar no Termo de Referência, , objeto do Processo Administrativo de n. 998/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FLÁVIO BORGES REZENDE – ENGENHARIA – ME (BORGES & REZENDE ENGENHARIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito a no CNPJ/MF sob o n. 40.957.351/0001-00, estabelecida na Avenida 05, Quadra 16, Lote 09, s/n. Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, com engenheiro civil, regularmente inscrito no CREA/GO sob o registro de n. 1017347190D-GO, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00**, Ficha: **310**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 03 de outubro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E031D67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Aos 1º (primeiro) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.317-378/0001-49, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, os membro integrantes da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria n.º 97, de 11 de fevereiro de 2022, para credenciamento de emissoras de rádio e revista impressa, objetivando a tomada de serviços especializados de veiculação, inserção e transmissão de áudios e matérias institucionais, por meio de rádio difusão local e revista impressa, no interesse da Prefeitura Municipal, pela Secretaria Especial da Festa do Carreiro e Eventos, através do Secretário, referente as ações, eventos, serviços e divulgação das atividades institucionais do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao Item 7.1 do Edital do certame, com o objetivo de proceder à análise e verificação da documentação protocolada junto a está Comissão, entre os dias 18 de março a 31 de outubro do corrente ano, referente ao Credenciamento em epígrafe. Ato seguinte, o presidente abriu a sessão informando que a análise da documentação se daria pela ordem de protocolização da documentação. Em seguida foi analisada toda a documentação exigida para o credenciamento (Item 6), apresentadas pelos interessados, observando a ordem de protocolização, caso haja mais de um interessado, para verificação do atendimento das condições de credenciamento de acordo com as exigências editalícias. De acordo com o Item 3 do Edital, as empresas interessadas deveriam apresentar, a partir da publicação do Edital de Chamamento, em horário de expediente, até o dia 31 de dezembro de 2022, no ato da inscrição, documentação constante no item 6. Após análise minuciosa de toda a documentação apresentada pelo único interessado, a Comissão, pela unanimidade de seus membros, decidiu pelo credenciamento daquela que apresentou a documentação válida exigida e que cumpriram todas as exigências estabelecidas no Edital, chegando ao seguinte resultado:

ORDEM DE PROTOCO-LIZAÇÃO	PROTOCOLO N.º	INTERESSADO	Objeto	SITUAÇÃO
1º	2436/2022/EXECUTIVO	GLORIA ELIANE DE MORAES PRETO-ME	REVISTA IMPRESSA	CREDENCIADO

Nada mais havendo a tratar e relatar, o Presidente da Comissão Organizadora declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelos membros da Comissão Organizadora do Credenciamento, ressaltando-se, contudo, que os interessados não compareceram a esta sessão.

ÉLSON JOSÉ DA SILVA	
Presidente	
DILAMAR CLAUDIA UES	***CLÁUDIO NOVAES RIBEIRO NETO***
Secretária	Membro

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9A3D2E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2022

O Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.
Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2022 (protocolo n.º 75/2022), que tem por objetivo Credenciamento de revista impressa e emissora de rádio, educativa e comunitária, para futura contratação de prestação de serviços.
Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.
Considerando o disposto na ata da segunda sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 1 de novembro de 2022, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Especial da Festa do Carreiro e Eventos, instituída pela Portaria n.º 97/2022;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2022(protocolo n.º 75/2022), devendo o setor competente proceder à convocação e celebração dos Contratos de Credenciamento, nas formas e condições dispostas no respectivo Edital

Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 1º dia do mês de novembro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C9A58619

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2588/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2588/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de agricultura, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, objeto dos autos, por pessoa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação serviços de engenharia agronômica, na assistência técnica, extensão rural e elaboração de projetos, junto aos produtores rurais e junto à EMATER/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de 3(três) meses, conforme especificado na solicitação de compra e Termo de Referência, anexa ao requerimento inicial, mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), referentes aos período contratado, objeto do Processo Administrativo de n. 2588/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do profissional, engenheiro agrônomo, Sr. **MANOEL ANTONIO BALLOCK,** regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 244.604.860-91, residente na Av. Presidente Vargas, s/n., Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.835-000, com registro regular junto ao CREA/GO sob o n. 11586/D-GO, pelo valor constante do art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as pessoas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.21.20.606.0011.2.058-3.3.90.39.00**, Ficha: **124**, Sub Elemento: **05**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal/recibo (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 60 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1DE79EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.206/2022

Processo Administrativo n..... 2072/2022
Contrato Administrativo n.....206/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: **RICARDO FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, preparador físico e professor de educação física, com registro no Conselho de Classe (CREF) n. 001662-G/GO, especialista em fisiologia do exercício, portador da Cédula de Identidade n°. 3434599-6331807 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 758.624.841-91, residente e domiciliado na Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu, s/n., Qd.19, Lt.02, Setor Cruvinel, no Município de Mineiros/GO, CEP 75.834-145.

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa para **prestação de serviços de** profissional capacitado e habilitado para prestação de serviço para atender as atividades esportivas, de forma a

inserir crianças e jovens na prática do esporte que contribuirão para sua formação pessoal e profissional, na categoria de base e times amadores desse Município, sendo nas categorias de infantil, juvenil e amador, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende e Estádio Municipal Olímpio José Pereira, conforme cronograma e ordem de serviços estabelecida pela Administração Municipal, com carga horária mínima semanal de 30 (trinta) horas, na forma especifica no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pela modalidade **Pregão Presencial nº 023/2022**, oriundo do processo administrativo nº 2072/2022**,** com FUNDAMENTAÇÃO a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais.

Vigência: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), referente aos 03 meses de vigência, observado o valor mensal de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00. *Fonte de recurso:100/00.*
.**Data de Assinatura**: Aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:C2536515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/2022

Processo n.....2693/2022
Contrato n..... 089/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 089/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, passando a ter vigência por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 2693/2022.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1035.4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -127; Sub Elemento: 00. *Fonte de recurso: 123/01 e 100/00.*

Data de Assinatura: aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:7C852DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeito MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 110 de 25 de outubro de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 109 de 25 outubro de 2022, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido no Edital.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 7 a 11 de novembro, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Prefeitura Municipal de Portelândia, situada à Praça Santos Dumont, Centro, S/N, Setor Sul.
FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Operador de Máquina	6	6	R$ 2.308,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2022.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1FF0BBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2746/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2746/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços farmacêutico, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades farmacêuticas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços farmacêuticos, em regime de credenciamento, para serem tomados a secretaria municipal de saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), valor mensal R$: 3.000,00(três mil reais, observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 2746/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da Farmacêutica **JORDANA FREITAS MACEDO GASPARO,** pessoa fisíca, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 040.292.111-94, estabelecida na Rua Paraná, n.0, Quadra 1, Lote 4 – Setor Norte, Portelândia/GO, CEP n. 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **202**, Sub Elemento: **03**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de outubro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1E49ED56

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMETO N° 01/2022 DO CONTRATO N°: 123/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ N°. 75.104.422/0008-82.
OBJETO: TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2022, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ONDE ESTA SE ENCONTRA SOB A RUBRICA: 12.12.12.361.0403.2.045 – 0284 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – FONTE 119 E PASSARÁ A SER NA RUBRICA: 10.09.12.361.0403.2.038 – 0150 – 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 101.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A306284E

FUNDEF - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMETO N° 01/2022 DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 100/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, CNPJ N°. 79.719.613/0001-33.
OBJETO: TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ONDE ESTA SE ENCONTRA SOB A RUBRICA: 12.12.12.361.0403.2.045 – 0284 - 3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% – FONTE 119 E PASSARÁ A SER NA RUBRICA: 10.09.12.361.0403.2.038 – 0150 – 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 101.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:044FE5D0